



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1029

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Carroceiros de Guaratuba - ASCARG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Carroceiros de Guaratuba - ASCARG, sediada nesta cidade.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 11 de Novembro de 2002.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 0883 de 05 de Abril de 2002

Ofício nº 179/02 – CMG de 07/10/2002

Publicação Jornal Noticias de Guaratuba de 13/11/2002